



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.782, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Dá denominação ao logradouro público que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Avenida Claudionor Lino Duarte”, a Avenida principal localizada no Distrito de Albuquerque.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.783, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Dá denominação aos bens públicos que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes bens públicos municipais:

I - “Dr. Ernani Antônio de Arruda Costa”, o Laboratório Municipal localizado na esquina da Rua Frei Mariano com a Avenida Porto Carrero;

II - “Ueze Elias Zahran”, o Transbordo Municipal;

III - Orlando Taborda Papa Junior”, a quadra de tênis do Centro Múltiplo Esportivo Lucílio de Medeiros, localizada na Avenida Porto Carrero;

IV - “Luiz Maurício Papa”, o Centro de Fisioterapia Municipal localizado na Rua América entre as ruas Tiradentes e Ladário;

V - “Margarida da Costa Brambilla”, o Centro de Convivência dos Idosos (CCI) sito a Rua Pará s/n no bairro Jardim dos Estados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.649, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que nos dias 07 e 21 de setembro de 2021, comemoram-se o dia da Independência do Brasil - feriado nacional - e Fundação de Corumbá - feriado municipal - respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente dos dias 06 e 20 de setembro de 2021.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 421, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar **LAILA BARUKI E MELO**, cedido da Prefeitura Municipal de Iadário para o Município de Corumbá, por força do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2019, firmado entre ambas as partes, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 68/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INORMÁTICA LTDA - EPP.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Kelton Correa dos Santos matrícula nº 9241 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 68/2021, referente à aquisição materiais de expediente (agenda, apagador, apontador e outros) para atender as Unidades de Saúde, conforme processo nº 15.162/2021 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2021 Pregão Presencial nº 64/2020.

Data: 11/08/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 70/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Kelton Correa dos Santos matrícula nº 9241 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 70/2021, referente à aquisição materiais de expediente (agenda, apagador, apontador e outros) para atender as Unidades de Saúde, conforme processo nº 18.408/2021 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2021 Pregão Presencial nº 64/2020.

Data: 16/08/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 67/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL K & D LTDA - EPP.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Kelton Correa dos Santos matrícula nº 9241 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 67/2021, referente à aquisição materiais de expediente (agenda, apagador, apontador e outros) para atender as Unidades de Saúde, conforme processo nº 18.413/2021 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2021 Pregão Presencial nº 64/2020.

Data: 11/08/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	9
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	10
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....	10
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.....	10
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	10

Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 007/2021 - Processo Administrativo nº 17423/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E NO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.534.039/0001-07, com o valor global de R\$ 466.943,85 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Corumbá/MS, 24 de Agosto de 2021.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021/SEMED - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ÓLEO, SAL, MILHO E OUTROS)

Processo: 20.039/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (óleo, milho, sal e outros) para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0103.2593- GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0103.2600- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAEPE

24.92.12.306.0103.2602- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0103.2601- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 10/08/2021.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

VALIDADE: 07/10/2021.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, através da Secretaria Municipal da Saúde, pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Rogério dos Santos Leite, RESOLVE: Cancelar o item 07 (Banco Longarina 3 Lugares) e 10 (Cadeira Fixa Sem Braços) da Ata de Registro de Preço nº 002/2019 do fornecedor FÁBIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI e MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, conforme discriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial em epígrafe.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O Decreto n. 2.298/2020 dispõe em seu artigo 24, § 1º, Inciso III, que: "III- não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município Corumbá/MS.

DOS FORNECEDORES E DOS ITENS DO DISTRATO: FÁBIO EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 20.229.623/0001-14, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, 236, Jardim Paulista, Campo Grande/MS - Cep. 79.050-080, e; MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 00.589.733/0001-03, com sede na Rua Álvaro Brandão, 1555, Jardim Maracanã, Dourados/MS, Cep. 79.833-260.

DO PRODUTO - PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

07 - BANCO LONGARINA 3 LUGARES; Quantidade: 285 und.; Valor Unitário: R\$ 685,00; Valor Total: R\$ 195.225,00;

10 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS; Quantidade: 616 und.; Valor Unitário: R\$ 141,00;

Valor Total: R\$ 86.856,00;

DO EFEITO DO CANCELAMENTO: O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

Data: 24/08/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.878/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender ao convênio nº 902467/2020, celerado entre o Município de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa



Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, visando proporcionar melhores condições e qualidade de vida, saúde física, mental e social das pessoas idosas residentes no Asilo São José da velhice Desamparada. VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.750,92 (Mil setecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 23 de agosto de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA EPP.

Extrato do Segundo termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 028/2007 - Processo n° 40.817/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alfredo Fernandes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 01/08/2021, pactuando que o valor locatício neste período será reajustado pelo percentual de 10%, no importe de R\$ 4.987,94 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com base nas justificativas constantes no expediente as fls. 658/659 e despacho da ordenadora de despesa às fls. 667/668, dos autos n° 40.817/2007, de 17/10/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei n° 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei n° 8666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, Lei n° 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data: 29 de Julho de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alfredo Fernandes.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.878/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender ao convênio n° 902467/2020, celerado entre o Municipal de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos

Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, visando proporcionar melhores condições e qualidade de vida, saúde física, mental e social das pessoas idosas residentes no Asilo São José da velhice Desamparada.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.750,92 (Mil setecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 23 de agosto de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA EPP.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO A EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/15

Processo: 18520/2015

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e ARAL E BACHIR LTDA EPP.

Objeto: Servimo-nos do presente para NOTIFICAR a contratada para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, acerca do Parecer Jurídico n° 129/2021 nos autos do Processo Administrativo n° 18520/15 fls. 436 à 440, haja vista afronta a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n° 057/2015. Em caso de inércia, será aberto procedimento para apuração e possível aplicação das sanções administrativas/contratuais dispostas na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n° 057/2015.

Data assinatura: 29/07/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de adjudicação do credenciamento n° 001/2021, instaurado visando "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL", deflagrada nos termos do art. 14 §1° da Lei Federal n°. 11.947 de 16 de julho de 2009 e Resolução do Ministério da Educação/FNDE e Conselho Deliberativo n° 26 de 17 de junho de 2013 e Decreto n° 8.293/2014 em conformidade com o Edital de Credenciamento n°. 02/2021 - Processo Administrativo n°. 2.384/2021, declarando adjudicados os produtos abaixo indicados em favor das seguintes associações:

1 - APRAC ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ - CNPJ n° 06.354.266/0001-19



DIOCORUMBÁ
do.corumbamba.ms.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abacaxi	Kg	300	5,1225	1.536,75
2	Abóbora Menina	Kg	4945	4,272	21.125,04
3	Abóbora Paulista	Kg	5720	3,4125	19.519,50
4	Abóbora Moranga	Kg	2159	3,05	6.584,95
5	Abobrinha	Kg	2940	4,272	12.559,68
6	Alface	Maço	15.469	3,0275	46.832,3975
7	Almeirão	Maço	2560	3,41	8.729,60
8	Banana da terra	Kg	1190	13,09	15.577,10
9	Banana nanica	Kg	2040	4,2925	8.756,70
10	Batata doce	Kg	2424	3,138	7.606,5120
11	Berinjela	Kg	1474	4,332	6.385,3680
12	Beterraba	Kg	3320	3,575	11.869,00
13	Cebolinha	Maço	8320	2,7225	23.783,76
14	Cenoura	Kg	3110	3,85	11.973,50
15	Coentro	Maço	2226	3,7075	8.252,8950
16	Couve	Maço	6556	2,64667	17.351,1096
17	Espinafre	Maço	2340	5,1575	12.068,55
18	Hortelã	Maço	908	3,88667	3.529,0328
19	Laranja	Kg	11030	2,484	27.398,52
20	Limão Taiti	Kg	625	3,595	2.246,8750
21	Mamão formosa	Kg	5239	3,74	19.593,86
22	Mamão papaia	Kg	430	8,13	3.495,90
23	Mandioca	Kg	7794	4,52	35.228,88
24	Maracujá	Kg	1570	12,76	20.033,20
25	Maxixe	Kg	663	7,6575	5.076,9225
26	Melancia	Kg	6560	2,2475	14.743,60
27	Melão	Kg	3155	5,4625	17.234,1875
28	Milho Verde	Kg	5651	6,19	34.979,69
29	Pepino	Kg	2009	3,612	7.256,5080
30	Pimentão verde	Kg	1605	6,665	10.697,3250
31	Quiabo	Kg	2760	9,616	26.540,16
32	Rabanete	Kg	330	8,11	2.676,30
33	Rúcula	Maço	5280	3,7675	19.892,40
34	Salsa	Maço	5880	3,00	17.640,00
35	Tangerina	Kg	810	5,725	4.637,25
36	Tomate tipo cereja	Kg	344	15,5025	5.332,86
37	Tomate tipo salada	Kg	4312	4,678	20.171,5360
38	Vagem	Kg	285	12,39	3.531,15
TOTAL				R\$ 542.448,5689	

2 - AUPRAT - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTOS - CNPJ nº 02.019.131/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abóbora Menina	Kg	1503	4,272	6.420,8160
2	Abóbora Paulista	Kg	1050	3,4125	3.583,1250
3	Abóbora Moranga	Kg	1512	3,05	4.611,60
4	Abobrinha	Kg	3086	4,272	13.183,3920
5	Agrião	Maço	1202	4,58	5.505,16
6	Alface	Maço	3593	3,0275	10.877,8075
7	Almeirão	Maço	1244	3,41	4.242,04
8	Banana da terra	Kg	315	13,09	4.123,35
9	Batata doce	Kg	100	3,138	313,80
10	Berinjela	Kg	486	4,332	2.105,3520
11	Beterraba	Kg	861	3,575	3.078,0750
12	Cebolinha	Maço	2261	2,7225	6.155,5725
13	Cenoura	Kg	160	3,85	616,00
14	Coentro	Maço	738	3,7075	2.736,1350
15	Couve	Maço	2609	2,64667	6.904,9794
16	Espinafre	Maço	1585	5,1575	8.174,6375
17	Hortelã	Maço	906	3,88667	3.521,2596
18	Limão Taiti	Kg	147	3,595	528,4650
19	Mamão formosa	Kg	450	3,74	1.683,00
20	Mamão papaia	Kg	100	8,13	813,00
21	Mandioca	Kg	1083	4,52	4.895,16



22	Maxixe	Kg	240	7,6575	1.837,80
23	Melancia	Kg	2730	2,2475	6.135,6750
24	Melão	Kg	980	5,4625	5.353,25
25	Milho Verde	Kg	2917	6,19	18.056,23
26	Orégano ou Manjerona	Maço	200	8,805	1.761,00
27	Pepino	Kg	1338	3,612	4.832,8560
28	Pimentão verde	Kg	555	6,665	3.699,0750
29	Quiabo	Kg	959	9,616	9.221,7440
30	Rabanete	Kg	200	8,11	1.622,00
31	Rúcula	Maço	1953	3,7675	7.357,9275
32	Salsa	Maço	2736	3,00	8.208,00
33	Tomate tipo cereja	Kg	7.800	15,5025	12.184,9650
34	Tomate tipo salada	Kg	633	4,678	2.961,1740
TOTAL				R\$ 177.304,4230	

3 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II E PAIOLZINHO - CNPJ n° 02.165.327/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abóbora Menina	Kg	4730	4,272	20.206,56
2	Abobora Paulista	Kg	4420	3,4125	15.083,25
3	Abóbora Moranga	Kg	6804	3,05	20.752,20
4	Abobrinha	Kg	2352	4,272	10.047,7440
5	Acelga	Kg	4821	3,31	15.957,51
6	Alface	Maço	14058	3,0275	42.560,5950
7	Almeirão	Maço	1920	3,41	6.547,20
8	Batata doce	Kg	1668	3,138	5.234,1840
9	Berinjela	Kg	1474	4,332	6.385,3680
10	Cebolinha	Maço	8320	2,7225	22.651,20
11	Coentro	Maço	2014	3,7075	7.466,9050
12	Couve	Maço	11.919	2,64667	31.544,8254
13	Espinafre	Maço	200	5,1575	1.031,50
14	Hortelã	Maço	1816	3,88667	7.058,0656
15	Limão Taiti	Kg	128	3,595	460,16
16	Mamão formosa	Kg	4030	3,74	15.072,20
17	Mamão papaia	Kg	4200	8,13	34.146,00
18	Mandioca	Kg	11.640	4,52	52.612,80
19	Maracujá	Kg	36	12,76	459,36
20	Maxixe	Kg	585	7,6575	4.479,6375
21	Melão	Kg	360	5,4625	1.966,50
22	Milho Verde	Kg	1646	6,19	10.188,74
23	Orégano ou Manjerona	Maço	300	8,805	2.641,50
24	Pepino	Kg	574	3,612	2.073,2880
25	Pimentão verde	Kg	840	6,665	5.598,60
26	Quiabo	Kg	1260	9,616	12.116,16
27	Rabanete	Kg	330	8,11	2.676,30
28	Rúcula	Maço	5880	3,7675	22.152,90
29	Salsa	Maço	8624	3,00	25.872,00
30	Tomate tipo cereja	Kg	1548	15,5025	23.997,87
31	Tomate tipo salada	Kg	3.200	4,6781671	7.816,9380
32	Vagem	Kg	385	12,39	4.770,15
TOTAL				R\$ 441.628,2105	

Corumbá/MS, 23 de agosto de 2021.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" n° 9, de 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 24 de Agosto de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA ENGERS LTDA	97.343.677/0001-64	9063/00020/2021
AGROPECUARIA ENGERS LTDA	97.343.677/0001-64	9063/00025/2021
DOMINGOS JOSE DA SILVA	034.947.641-15	9063/00006/2021
DOMINGOS JOSE DA SILVA	034.947.641-15	9063/00007/2021
ELISIO CAMORIM CURVO E OUTROS	707.413.527-53	9063/00013/2021
JOSE CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI	219.220.128-15	9063/00022/2021
LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	040.524.551-34	9063/00018/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos

Matrícula: 00002885

Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 27

Assinatura:

Sandra Soraya Ferrujino Guzman
 Coord. de Gestão Munic. de Trib. do ITR
 Port. "P" Nº 198 de 17/02/21
 Matrícula: 7996

Data de afixação: 24/08/2021

Data de desafixação: 08/09/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

ESCOLA DE GOVERNO
EDITAL Nº 05/21/2021
Processo nº 5848/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ORUMBÁ/MS

A Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, a **DESISTÊNCIA DE PROFISSIONAL CONVOCADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CONVOCAÇÃO DE NOVO PROFISSIONAL PARA SUPRIR ESSA VAGA, PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I/MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a Rua Dom Aquino-nº 882 - Centro, no dia 26/08/2021, com toda a documentação exigida para a assinatura do contrato, (originais e cópias). O (a) candidato (a) deverá comparecer, impreterivelmente, na data e horário marcado, que deve ser seguido rigorosamente, considerando medidas de proteção ao Covid 19, evitando desta forma aglomerações, mediante termos e condições constantes neste Edital.

**CANDIDATO DESISTENTE:
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I/MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

NOME	COLOCAÇÃO	MOTIVO
MARCIO PEREIRA PIERRI	9º	DESISTENTE

CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO CANDIDATO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I/MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

NOME	COLOCAÇÃO	Data e Horário para Entrega de Documentação
JOÃO PIRES DE OLIVEIRA NETO	10º	26/08/2021 as 08h

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - RG;
- b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c - Título de Eleitor;
- d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e - Cadastramento no PIS/PASEP;
- f - 02 (duas) fotos 3x4;
- g - Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h - Certidão de Nascimento ou casamento;
- i - Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados;
- j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k - Certificado militar, quando couber;
- l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n - Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p - Declaração de Bens;
- q- Declaração de acumulação de cargos.

Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, NÃO COMPARECER no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

Corumbá, 24 de agosto de 2021.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Resp. pelo expediente da EGOV
Dec. "P" nº 170 de 09/02/2021

ESCOLA DE GOVERNO
EDITAL Nº 018/ LL/2019
PROCESSO Nº 28.797/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBA - MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art.37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 296 de dezembro 2007 - inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a relação dos candidatos convocados abaixo relacionados que desistiram de sua posse na contratação temporária de profissionais de Educação-Professores e convocação dos próximos candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1. DAS ELIMINAÇÕES

1.1 A relação dos candidatos convocados eliminados deste Processo Seletivo Simplificado, por não comparecerem no dia, hora e local apazado, encontram-se no Anexo I deste Edital, conforme item 7.6 do Edital nº 018/2019.

CANDIDATOS DESISTENTES E/OU NÃO COMPARECEU

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 H

Nº	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
01	LUCIANA VIEIRA MORAES	NÃO COMPARECEU

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H

Nº	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
01	LIGIA MABEL RAMOS DE SOUZA	RECLASSIFICADA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 H

Nº	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
01	HELENA CESPEDES GARCIA DE MOURA	DESISTENTE

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 H

Nº	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
01	FELIPE LIMA DE AMORIM	NÃO COMPARECEU

2 - CONVOCAÇÃO dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, nos termos e condições constantes neste Edital, para entrega de Documentos;

2.1- DA CONVOCAÇÃO: Ficam convocados (a) para entrega de documentos, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, que deverão comparecer a Sede da Prefeitura de Corumbá/Recursos Humanos da Secretaria de Educação, nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, das 08h às 13h:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 H

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	IVONE DOS SANTOS ROMERO	66

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MAYARA TEIXEIRA REZENDE LEMES	9

PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS - 40 H

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	FLÁVIA DE LIMA MIRANDA REINALDI	12

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 H

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	VANIA MORRONE ZORIO	18

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO:

A lista de novos profissionais convocados encontra-se no Anexo I deste Edital:
- O (a) convocado (a), deverá apresentar original e cópia, quando couber, dos seguintes documentos, sob pena de eliminação:
a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;



- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Licenciatura, sob pena de eliminação;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de acumulação de cargos. (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá)

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que não comparecer no prazo estipulado por este Edital, será considerado desclassificado, e para vaga remanescente, será convocado outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.

Corumbá, 24 de agosto de 2021.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
 Resp. pelo expediente da Egov
 Port. "P" nº 170 de 09/02/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 PÚBLICOS**

RESOLUÇÃO Nº 077. DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Designar servidor para substituir como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 021/2017, oriundo do Processo nº. 11657/2017, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO, A SEREM INSTALADOS EM ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado a servidora **DENISE PAZ PEREYRA DA COSTA, MATRICULA 12882**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, em substituição à servidora **LUIZA MARIZENE DIAS DANTAS, MATRICULA 10068**.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 24 de agosto de 2021.

Luiz Fernando Moreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Extrato do Segundo termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 028/2007 - Processo nº 40.817/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alfredo Fernandes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 01/08/2021, pactuando que o valor locatício neste período será reajustado pelo percentual de 10%, no importe de R\$ 4.987,94 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com base nas justificativas constantes no expediente as fls. 658/659 e despacho da ordenadora de despesa às fls. 667/668, dos autos nº 40.817/2007, de 17/10/2007..

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data: 29 de Julho de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alfredo Fernandes.

Segundo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019

Partes: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

Cláusula Primeira - O objetivo deste aditivo é prorrogar em 30 (trinta) dias a vigência do Termo de Fomento n. 001/2019, a contar do fim do prazo definido no 1º Termo Aditivo, as fls. 226, sem qualquer reflexo financeiro, com base nas justificativas constantes no expediente as fls. 260/278 e Parecer Jurídico n. 818/2021, as fls. 281/282, dos autos do Processo nº 10.587/2019, de 08/04/2019.

Cláusula Segunda - Pactuam ainda as partes que passa a vigorar na presente parceria, sem alteração de seu objeto, o Projeto Técnico de Plano de Trabalho acostado aos autos do processo n. 10.587/2019, as fls. 261/276, com alteração dos valores dentro da planilha orçamentária anteriormente aprovada, permanecendo o valor do Termo de Fomento o montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Cláusula Terceira - As partes, ora contratantes, ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato aditivado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Quarta - O presente Termo de Aditivo tem por base legal a lei n. 13.019/2014, bem, como a lei n. 8666/93 e suas posteriores alterações, no que couber, bem como as leis que regem a matéria.

Data da assinatura: 18 de agosto de 2021.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e MÁRCIA RAQUEL ROLON - Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
 SOCIAL**

GUARDA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO nº. 015 DE 16 de agosto de 2021

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo nº 12/2018 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

O **Secretário Municipal de Segurança Pública** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017. **RESOLVE:**

Art. 1º. Tomar pública a substituição do fiscal do Contrato Administrativo de Operacionalização de Sistema de Informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico nº 12/2018, *Eudimar Lemoel Teixeira Barreto* servidor público, matrícula nº 3430, o qual será substituído pelo servidor Maurício de Souza Spindola matr 6060 para atuar como **Fiscal** do referido Contrato Administrativo do período de 12/08/2021 a 10/10/2021 .

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela , acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo de Operacionalização de Sistema de Informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico e contido no Processo nº 27009/2017.

Art. 3º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 12/08/2021

Corumbá-MS, 16 de agosto de 2021.

CESAR FREITAS DUARTE
 Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 Portaria "P" Nº12 de 16/08/2021

RESOLUÇÃO nº. 014 DE 16 de agosto de 2021

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2019 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Empresa S.H. INFORMATICA LTDA.

O **Secretário Municipal de Segurança Pública** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar pública a substituição do fiscal do Contrato Administrativo de Gerenciamento via Internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico com cartão magnético nº01/19, *Eudimar Lemoel Teixeira Barreto* servidor público, matrícula nº 3430, o qual será substituído pelo servidor Maurício de Souza Spindola matr. 6060, para atuar como **Fiscal** do referido Contrato Administrativo do período de 12/08/2021 a 10/10/2021.

Art. 2º. O servidor designado será responsável por , acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo de Operacionalização de Sistema de Informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização



de cartão magnético eletrônico e contido no Processo nº 37775/2018.
Art. 3º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 12/08/2021.

Corumbá-MS, 16 de agosto de 2021

CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" N° 12 de 01/01/2021

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR N° 14, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MINEIA MORENO GONÇALVES DE PAULA do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT

RESULTADO DE VOTAÇÃO DE COORDENADORES DE PONTOS DE MOTOTÁXI.

De acordo com a Lei Municipal nº 2.719 de 18 de dezembro de 2019, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um as 13h00min foi encerrada a votação para eleição dos novos coordenadores dos pontos com a presença dos convocados para abertura e apuração dos votos nesta Agência Municipal de Trânsito e Transporte. Após o encerramento da contagem das cédulas teve-se o seguinte resultado:

Eleitos-

- Ponto 01- Eduardo Sabala
Ponto 02- Décio Rogério Gravina Barreto
Ponto 05- João Ramires
Ponto 06- Antônio Proença Rodrigues Motta
Ponto 08- Alexandro Cabrioti Vieira
Ponto 09- André Molina
Ponto 10- não houve comparecimento dos membros
Ponto 13- não houve comparecimento dos membros
Ponto 14- Adaildo Luiz da Silva
Ponto 15- Guido Pinto
Ponto 17- Jeferson Domingo Sanchez
Ponto 18- Agrailson de Moura Aguiar
Ponto 20- não houve comparecimento dos membros
Ponto 21- não houve comparecimento dos membros.

Corumbá, 24 de agosto de 2021.

Paulo André de Araújo Júnior
Diretor-presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO N° 09/2021/CMS, 17 de Agosto de 2021.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido APRESENTADO ao Conselho Municipal de Saúde a Proposta do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para a composição da Lei Orçamentária Anual, referente a 2022, (LOA 2022) da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (191ª) CENTÉSSIMA NOVAGÉSSIMA PRIMEIRA Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Agosto de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde/SMS solicitou inclusão de pauta ao CMS por meio do Ofício nº 733/2021, recebido dia 03 de Agosto de 2021, para apresentação da Proposta de Orçamento para a composição da Lei Orçamentária Anual, Referente a 2022(LOA 2022) para conhecimento.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

CERTIDÃO N° 10/2021/CMS, 17 de Agosto de 2021.

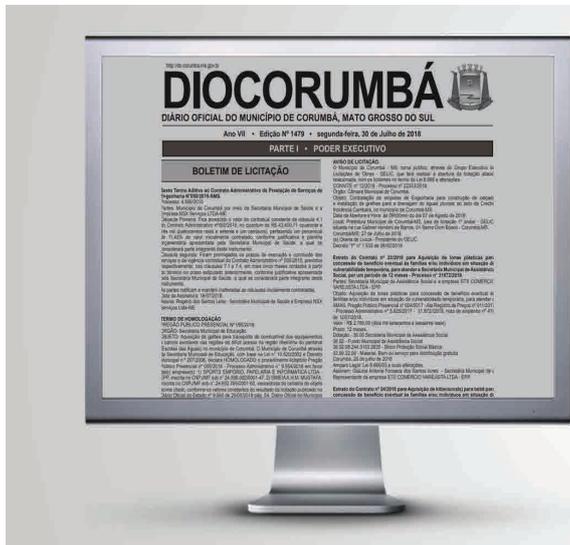
Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido APRESENTADO ao Conselho Municipal de Saúde a Proposta da Secretaria Municipal de Saúde para composição do Plano Plurianual, 2022 a 2025. (PPA 2022-2025).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (191ª) CENTÉSSIMA NOVAGÉSSIMA PRIMEIRA Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Agosto de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde/SMS solicitou inclusão de pauta ao CMS por meio do Ofício nº 733/2021, recebido dia 03 de Agosto de 2021, para apresentação da Proposta da Secretaria Municipal de Saúde para a composição do Plano Plurianual, referente ao período quadrienal de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025).

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

